



## **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

### **Chamada para seleção de empreendimentos e/ou redes de empreendimentos para participação na Bio Brazil Fair 2010 – VI Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia**

#### **1. Objetivo da Chamada**

Selecionar empreendimentos e/ou redes de empreendimentos da agricultura familiar para expor e comercializar seus produtos no estande coletivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA durante a Bio Brazil Fair 2010, que acontecerá entre os dias 20 e 23 de maio em São Paulo - SP.

#### **2. O que é a Bio Brazil Fair – VI Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia?**

A Bio Brazil Fair é uma feira de promoção, divulgação e comercialização de produtos orgânicos e um evento no qual se realizam atividades relacionadas à agroecologia, alimentação natural, saúde e bem-estar. A feira permite a venda direta de produtos aos visitantes e compradores e possui momentos específicos para rodadas de negócios.

Promovida pela Franca Feiras, a feira acontece desde 2005 e vem a cada ano ampliando a promoção do mercado orgânico. Em 2005 contou com a participação de 90 expositores e na última edição em 2009, 226 expositores participaram da feira. Em 2009, recebeu mais de 15 mil visitantes nos quatro dias de sua realização.

#### **3. Período, Local e Horários de Realização do Evento**

A Bio Brazil Fair 2010 acontece de 20 a 23 de maio de 2010, no prédio da Fundação Bienal de São Paulo – Parque Ibirapuera.

Horário de Funcionamento: 11 às 20h.

#### **4. Processo de Seleção**

A seleção dos empreendimentos e/ou redes de empreendimentos para participarem da Bio Brazil Fair 2010 será feita pela análise das informações contidas nos questionários de seleção (vide anexo) por uma comissão de avaliação, reunida especialmente para este fim.

Se necessário, a comissão de seleção dos empreendimentos poderá fazer consultas às referências indicadas no questionário.

Serão selecionados **até 12 empreendimentos e/ou redes de empreendimentos.**

#### **5. Critérios de Seleção**

A seleção dos empreendimentos e/ou redes de empreendimentos seguirá os seguintes critérios:

##### **5.1 Para os Produtos**

- Produtos Orgânicos: de acordo com critérios da Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.831.htm)

- Produtos da Sociobiodiversidade: São bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem. São exemplos de produtos da sociobiodiversidade: Frutas nativas (açai, umbu, cagaita, cupuaçu, mangaba, araçá, maracujá da caatinga, guaraná, etc.), castanhas (do Brasil, de baru, de caju), erva mate, taioba, cará, mel de meliponas, farinha de mandioca, pesca nativa, corantes pigmentos e condimentos naturais, palmitos e grãos nativos (arroz selvagem, arroz vermelho), entre outros.

Em geral, todos os produtos devem apresentar:

- ✓ Bom nível de apresentação para o mercado
- ✓ Potencial de oferta com regularidade e constância
- ✓ Embalagem e rótulo próprios
- ✓ Registros necessários
- ✓ Informações básicas exigidas por lei (data de fabricação e validade, informações nutricionais, etc.)

## **5.2 Para os Empreendimentos**

- Ser um empreendimento da Agricultura Familiar enquadrado nos critérios de aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- Atuar ou ter condições de atuar em mercados: regional e/ou nacional e/ou internacional.

OBS: No caso das Redes, os empreendimentos que as compõem devem seguir estes critérios.

## **5.3 Critérios de Priorização**

Além dos critérios relacionados aos produtos e aos empreendimentos, outros critérios de seleção serão ou poderão ser adotados caso seja necessária a priorização na escolha dos participantes do estande do MDA na Bio Brazil Fair 2010. São eles:

- Maior diversidade de produtos apresentada pelo empreendimento ou pela rede;
- Empreendimento ou rede de empreendimentos com DAP Jurídica - Declaração de Aptidão ao Pronaf de Pessoa Jurídica;
- Empreendimentos ou redes de empreendimentos que não tenham participado de edições anteriores da Bio Brazil Fair e outras feiras promovidas ou apoiadas pelo MDA. No caso do Salão do Turismo de 2010, empreendimentos que não tenham sido selecionados.
- Buscando garantir uma representatividade nacional na oferta de produtos da agricultura familiar, a comissão procurará assegurar na seleção, um mínimo de redes e empreendimentos por macroregião para ocupação do estande coletivo do MDA:

Macroregião	Número de Empreendimentos e/ou Redes
Região Norte	3
Região Sul	3
Região Nordeste	2
Região Centro-Oeste	2
Região Sudeste	2

## **6. Condições Oferecidas para Participação**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário oferecerá:

- Espaço para exposição e comercialização dos produtos dentro do estande coletivo do MDA na Bio Brazil Fair 2010;
- No caso das redes e/ou empreendimentos que estejam participando da Bio Brazil Fair pela 1ª vez: seu representante deverá participar obrigatoriamente em Brasília de reunião preparatória, cerca de um mês antes do evento com despesas custeadas pelo MDA (passagens aéreas e diárias em Brasília);
- No caso das redes e/ou empreendimentos que já tenham participado de alguma edição anterior da Bio Brazil Fair, é recomendável que seu representante participe da reunião preparatória, cerca de um mês antes do evento, **contudo as despesas não serão custeadas pelo MDA.**

**OBS1: Todas as demais despesas correrão por conta dos empreendimentos e redes, inclusive a participação de 2 ou mais representantes na feira.**

**OBS2: Apenas um representante por empreendimento ou rede poderá vir na reunião preparatória.**

## **7. Contrapartida Exigida aos Participantes**

Os empreendimentos e/ou redes de empreendimentos, bem como seus membros representantes, deverão assumir o compromisso de:

- a) Garantir quantidade de produtos suficientes para comercialização durante todo o período da feira;
- b) Transportar os produtos de sua cidade de origem até o local do evento, bem como recolher e/ou transportar de volta eventuais sobras;
- c) Responsabilizar-se pela guarda e comercialização dos produtos durante a feira e após o seu término;
- d) Disponibilizar atendimento em todo o período de realização da feira;
- e) Preencher a ficha de avaliação que será entregue durante a feira, informando, inclusive, os valores e volumes comercializados (rodadas de negócios e venda direta) ou com perspectiva de comercialização futura;
- f) Fornecer ao MDA todas as informações que digam respeito à participação na Bio Brazil Fair 2010 após a sua realização;
- g) Arcar com despesas não cobertas pelo MDA (alimentação, transporte dos participantes, transporte dos produtos, hospedagem em São Paulo, etc.).

## **8. Prazos e Forma de Envio**

Esta chamada e o questionário de seleção (anexo) estarão disponíveis no sítio do MDA ([www.mda.gov.br/saf](http://www.mda.gov.br/saf)) no período de 12 de março a 04 de abril de 2010.

O questionário com a proposta de participação na Bio Brazil Fair 2010 deve ser preenchido e enviado ao endereço [feiraseeventos@mda.gov.br](mailto:feiraseeventos@mda.gov.br) até o dia **04 de abril de 2010 (domingo)**.

**Obs: Colocar no assunto da mensagem** – *Questionário de seleção Bio Brazil Fair 2010 – Nome do empreendimento ou Rede*

**Não serão analisadas propostas enviadas posteriormente a esta data.**

## **9. Resultado da Seleção**

A informação relativa à seleção ou não do empreendimento ou rede será enviada por e-mail até o dia **07 de abril de 2010 (quarta-feira)**.

## **10. Pós-Seleção**

- As redes e/ou empreendimentos selecionados que participarão **pela primeira vez da Bio Brazil Fair** deverão **preencher e enviar até o dia 11 de abril (domingo)** a *ficha de participação* (que será enviada por e-mail juntamente com a informação do resultado da seleção), devidamente preenchida, informando **todos os dados solicitados do representante** do empreendimento ou rede para a emissão de passagens aéreas em seu nome.
- Se o envio da ficha ocorrer **após** o dia **11 de abril**, o MDA não garante a participação do empreendimento ou da rede na reunião preparatória e na feira.
- Sugere-se que o representante indicado seja da área comercial e possa responder pelo empreendimento ou rede durante o evento.

**Obs: O mesmo representante do empreendimento ou rede deverá participar da Reunião Preparatória em Brasília e da Feira em São Paulo e após o envio da ficha, não será permitida a troca da pessoa participante.**

**Brasília/DF, 08 de março de 2010.**

Dúvidas ou informações adicionais, falar com:

**Maria Antônia Moreira**

**Tel.:** (61) 2020-0935

**Email:** [feiraseeventos@mda.gov.br](mailto:feiraseeventos@mda.gov.br)